

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 146/92

Segundo comunicação do Ministério das Finanças, o Decreto-Lei n.º 187/92, publicado no *Diário da República*, n.º 195, de 25 de Agosto de 1992, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No artigo 40.º, onde se lê:

«Conta poupança emigrantes» e outras

A taxa de IRS [...]

deve ler-se:

«Conta Poupança-Emigrantes» e outras

1 — A taxa de IRS [...]

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 7 de Setembro de 1992. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 147/92

Segundo comunicação do Ministério dos Negócios Estrangeiros, o Aviso n.º 119/92, publicado no *Diário da República*, n.º 186, de 13 de Agosto de 1992, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Na p. 3924, onde se lê «O Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, considerando a convenção referida, confirma e rectifica a mesma» deve ler-se «O Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, considerando a convenção referida, confirma e ratifica a mesma».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 8 de Setembro de 1992. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 148/92

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 106-F/92, publicado no *Diário da República*, n.º 126 (suplemento), de 1 de Junho de 1992, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*), onde se lê «*a*) [...] em bens imóveis afectos ao IPPAR ou, quando solicitado» deve ler-se «*a*) [...] em bens imóveis, afectos ao IPPAR ou quando solicitado».

No mapa III, onde se lê:

Direcção Regional de Faro:

Director de serviços — 1.

Chefe de divisão — 1.

Direcção Regional de Lisboa — Director de serviços — 1.

deve ler-se:

Direcção Regional de Faro — Director de serviços — 1.

Direcção Regional de Lisboa:

Director de serviços — 1.

Chefe de divisão — 1.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 8 de Setembro de 1992. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 149/92

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto n.º 38/92, publicado no *Diário da República*, n.º 191, de 20 de Agosto de 1992, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Na p. 4063 (texto em português), sob a epígrafe «Vistoria intermédia», no corpo do artigo, onde se lê «vistoria intermédia exigida pela regra 1/10 da Convenção» deve ler-se «vistoria intermédia exigida pela regra 1/8 da Convenção».

Na mesma página, na nota 2 de rodapé, onde se lê «⁽²⁾ Somente para petroleiros, os navios-tanques de produtos químicos e navios-tanques de gás» deve ler-se «⁽²⁾ Somente para petroleiros, navios-tanques de produtos químicos e navios-tanques de gás».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Setembro de 1992. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 150/92

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 201/92, publicado no *Diário da República*, n.º 225, de 29 de Setembro de 1992, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Nas assinaturas, onde se lê «Carlos Alberto Diogo Soares Borrego» deve ler-se «Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Setembro de 1992. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 151/92

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 202/92, publicado no *Diário da República*, n.º 225, de 29 de Setembro de 1992, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Nas assinaturas, onde se lê «Carlos Alberto Diogo Soares Borrego» deve ler-se «Eduardo Eugénio Castro de Azevedo Soares».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 30 de Setembro de 1992. — O Secretário-Geral, *França Martins*.